

**LEI Nº 3.507, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação da Praça nº 3 da Vila Real, localizada na confluência da Avenida Edna Aparecida Pampa da Fonseca com as Ruas Presbítero José Almeida Rios e Santo Denadai.

(Autor: Vereador Franksmar Messias Barboza e outros)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça nº 3 da Vila Real, localizada na confluência da Avenida Edna Aparecida Pampa da Fonseca com as Ruas Presbítero José Almeida Rios e Santo Denadai passa a ser denominada **Praça Dênis de Oliveira Belmonte**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de junho de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.508, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o “**Dia das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista**”.

Art. 2º A data será comemorada anualmente no dia 02 de abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de junho de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.509, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.765, de 13 de novembro de 2006.

(Autora: Vereadora Simone Lopes Betini)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 1.765, de 13 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica alterada a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia, o Dia do Coletor de Lixo e Varredor de Rua, que passa a ser comemorado todo dia 16 de maio de cada ano.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de junho de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.510, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da Praça 2 do bairro Remanso Campineiro.

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça 2 do bairro Remanso Campineiro, localizada entre as Ruas Luiza Lopes Garcia e Wilson Vasco Mazon passa a ser denominada “**Praça Adair Carrenho**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 19 de junho de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Hortolândia** (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRENSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.